



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO
EM 04 DE MAIO 2023**

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.***.***-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Servpref Serviços De Logística para Saúde Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eduardo de Brito, nº 308, bairro Boqueirão, na cidade de Passo Fundo/RS, inscrição no CNPJ sob o n.º 13.210.928/0001-42, representada neste ato pela Sra. **Rosani Lorencetti**, portadora do CPF n.º 956.***.***-72 e da Carteira de Identidade nº 9060440428, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Lava Pés, nº 998, centro, na cidade de Passo Fundo/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o prazo do Contrato Nº 108/2023, da licitação de Pregão Presencial nº 21/2023, de prestação de serviços de logística em saúde e acolhimento nas cidades de Passo Fundo e Porto Alegre para o Município de Rodeio Bonito - RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira - do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 108/2023 firmado em 04 maio de 2023 para a prestação de serviços de logística em saúde, pelo período de 04 de maio de 2026 e 03 de maio de 2027, conforme cláusula terceira do contrato original.

Cláusula Segunda - Do Preço: Em conformidade com a cláusula quarta do contrato original firmado em 04 de maio de 2023, é reajustado o valor mensal da prestação dos serviços conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de abril de 2025 a março de 2026, fixado em 4,1428%, passando o valor mensal de R\$ 5.741,00 (cinco mil e setecentos e quarenta e um reais) para, R\$ 5.978,00(cinco mil e novecentos e setenta e oito reais) a contar de 04 de maio de 2026.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: O presente termo aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Quarta - Da Ratificação: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente termo aditivo do contrato através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Rodeio Bonito - RS, 04 de maio de 2026.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Servpref Serv. De Logística para Saúde Ltda
CNPJ: 13.210.928/0001-42
CONTRATADA

De Acordo em data supra:
Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423
Assessoria Jurídica.